

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 26 de fevereiro de 2024 • Edição 2717 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023

Edital de Convocação nº 174, de 26 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0546/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de COZINHEIRO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

COZINHEIRO

Classif. Inscrição Candidato

9	1114	ELIZETH CRISTINA GOMIG
10	362	ISLAINE DAHMER LEITE
11	138	ANGÊLA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA
12	656	IRISMAR FERREIRA DE QUEIROZ
13	593	JOSENI APARECIDA RAMOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 025, de 26 de fevereiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0546/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

19 167 ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES LEDES

AUXILIA EDUCACIONAL**Classif. Inscrição Candidato**

1 603 CRISTIANA GIL SANTANA
2 423 MARCIA MADALENA TRAMPUSCH KRUG
3 153 KETULY DE SOUZA MACEDO
4 421 MARISA SILVA NUNES

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – CATEGORIA “D”**Classif. Inscrição Candidato**

1 694 JOAO FABIO DA SILVA DIAS

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

135 351 GRACIELE SILVA PINTO
136 248 EDINEIA FERREIRA DE SOUZA
137 55 ROSELENA ALVES LIMA DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 157/2024**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRONICO Nº 133/2023	PROCESSO Nº 1916/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PADARIA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Fiscal do Contrato	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 158/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRONICO Nº 129/2023	PROCESSO Nº 1884/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES DE BANCOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fiscal do Contrato	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 159/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **FABIANA AVELAR CANHIZARES**, para exercer a função de **Encarregado de Assuntos Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.431 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024**

“Regulamenta o Programa "Bolsa Atleta - Talentos de Primavera" e dá outras providências.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei Municipal nº 2.226, de 15 de dezembro de 2023, que determina a regulamentação da referida lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação

DECRETA**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.226/2023, instituindo o Programa "Bolsa Atleta - Talentos de Primavera" no âmbito do Município de Primavera do Leste.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Art. 2º - O Programa "Bolsa Atleta - Talentos de Primavera" tem como objetivo fomentar o desenvolvimento esportivo no município, promovendo o incentivo e apoio financeiro a atletas talentosos que se destacam em suas respectivas modalidades.

Art. 3º - O programa abrange atletas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela legislação municipal, visando apoiar e impulsionar talentos locais.

CAPÍTULO III - REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A participação no Programa "Bolsa Atleta - Talentos de Primavera" está condicionada ao atendimento dos requisitos e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.226/2023, com base em critérios de desempenho esportivo, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Esportes, os quais incluem, mas não se limitam a:

1. Excelência técnica na modalidade esportiva;
2. Comprovação de residência no município;
3. Participação em competições oficiais;
4. Reconhecimento de entidades esportivas competentes.

CAPÍTULO IV - CATEGORIAS E VALORES DAS BOLSAS

Art. 5º - As categorias e os valores das bolsas, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 2.226/2023, da seguinte forma:

- a) Nacional: 10 bolsas no valor de 120 UPF cada repasse, totalizando 6.000 UPF ano;
- b) Estadual: 30 bolsas no valor de 70 UPF cada repasse, totalizando 10.500 UPF ano;
- c) Estudantil: 30 bolsas no valor de 50 UPF cada repasse, totalizando 7.500 UPF ano;
- d) Para-desporto - 05 bolsas no valor de 70 UPF cada repasse, totalizando 1750 UPF ano.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º - A seleção dos atletas para o Programa "Bolsa Atleta - Talentos de Primavera" será realizada por meio de Edital de Chamamento Público, visando ampla participação e com sua devida avaliação técnica, realizado pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação, através de critérios que visem avaliar os resultados do atleta no ano anterior, bem como sua conduta, reconhecimento de cadastro em confederações, federações ou instituições competentes da modalidade, e contrapartidas que visem transparência deste projeto, além dos requisitos já previstos na lei.

Parágrafo único - O Edital deverá conter de maneira clara e acessível, publicado em meios oficiais e tendo ampla divulgação na imprensa local, referente ao seu cronograma, esclarecimentos, impugnações, critérios de avaliação e seleção, responsabilidades do Comitê de monitoramento e avaliação, da liberação dos recursos e prestação de contas, em conformidade a este decreto e legislação vigente.

CAPÍTULO VI - DA VIGÊNCIA

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de fevereiro de 2.024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 129/2023
Processo nº 1884/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 129/2023 - do processo de compra nº 1884/2023 referente a contratação Registro de Preços, para aquisições de Bancos Escolares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MILANFLEX IND. COM. MOVEIS EQUIPAMENTOS NO VALOR FINAL DE R\$ 406.750,00 (quatrocentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 2: A EMPRESA MILANFLEX IND. COM. MOVEIS EQUIPAMENTOS NO VALOR FINAL DE R\$143.840,00 (cento e quarenta e tres mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 3: A EMPRESA MILANFLEX IND. COM. MOVEIS EQUIPAMENTOS NO VALOR FINAL DE R\$ 212.550,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 4: A EMPRESA MILANFLEX IND. COM. MOVEIS EQUIPAMENTOS NO VALOR FINAL DE R\$ 339.570,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

Primavera do leste, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023
Processo nº 1916/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 133/2023 - do processo de compra nº 1916/2023 referente a contratação Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Acondicionamento para atender as necessidades da padaria Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste - MT. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) ITEM 2: A EMPRESA RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais) ITEM 3: A EMPRESA RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais) ITEM 4: A EMPRESA RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais) ITEM 5: A EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Primavera do leste, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

EDITAL PRIMA CANTA 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do EDITAL PRIMA CANTA 2024.

Onde se lê:

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/02/2024
Inscrições	19/02 a 04/04/2024
Análise documental	05/04/2024
Resultado Preliminar da análise documental	08/04/2024
Período para a interposição de recurso da fase documental	09/04 a 11/04/2024
Período da análise de Recurso da fase documental	12/04 a 16/04/2024
Publicação do julgamento dos recursos da fase documental	17/04/2024
Publicação das inscrições habilitadas	17/04/2024
Realização do Festival Prima Canta 2024	30/04 a 04/05/2024
Resultado final – Premiados Prima Canta 2024	08/05/2024
Fase recursal do Resultado dos Premiados Prima Canta 2024	08/05 a 15/05/2024
Resultado dos Recursos dos Premiados	15/05/2024
Homologação e Divulgação Oficial dos Premiados do Prima Canta 2024	17/05/2024

Passa a se lê:

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/02/2024
Inscrições	26/02 a 15/04/2024
Análise documental	16/04/2024
Resultado Preliminar da análise documental	19/04/2024
Período para a interposição de recurso da fase documental	22/04 a 24/04/2024
Período da análise de Recurso da fase documental	25/04/2024
Publicação do julgamento dos recursos da fase documental	26/04/2024
Publicação das inscrições habilitadas	26/04/2024
Realização do Festival Prima Canta 2024	30/04 a 04/05/2024
Resultado final – Premiados Prima Canta 2024	08/05/2024
Fase recursal do Resultado dos Premiados Prima Canta 2024	08/05 a 15/05/2024
Resultado dos Recursos dos Premiados	15/05/2024
Homologação e Divulgação Oficial dos Premiados do Prima Canta 2024	17/05/2024

TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO Nº 0569/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado, no julgamento do critério técnico e preço no qual sagrou-se vencedora a licitante: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA, inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a pontuação final de 93,25 (noventa e três virgula vinte e cinco) pontos; Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, terça-feira, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
Presidente da CEL

HELIO SCHNEIDER PAULUS NETO
Membro da CEL

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Membro da CEL

*Original assinado nos autos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO Nº 0569/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 135/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Concorrência nº 006/2023.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO, o resultado no julgamento do critério técnico e preço no qual sagrou-se vencedora a licitante: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA, inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a pontuação final de 93,25 (noventa e três virgula vinte e cinco) pontos;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA, inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a proposta global no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência 006/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO DA QUARTA SESSÃO
QUARTA SESSÃO – HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO Nº 0569/2023**

A Comissão Especial de Licitações, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CEL e aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos nos moldes do artigo 109 da lei nº 8.666/93 Informamos que não houve recurso interposto na fase deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT 26 de fevereiro de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CEL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 14/08/2023, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia, e transcorrido a fase recursal, a CPL decide por

HABILITAR:

CONSTRUTORA B&C LTDA inscrito no CNPJ 04.610.413/0001-49,
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ 15.984.883/0001-99,

E INABILITAR:

ELETRO TARTARI LTDA inscrito no CNPJ 15.062.235/0003-47,
T. T. MORENO DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ 22.835.021/0001-60,
VUOLO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 37.300.051/0001-49,
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI inscrito no CNPJ 16.491.457/0001-86,

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”. Informamos que HOUVE recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 0011/2023. O(s) recurso(s) e decisão encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que **HOUVE** recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 0011/2023. O(s) recurso(s) e decisão encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

CONVOCAMOS:

Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **29/02/2024 (quinta-feira) às 07h30 horas (horário de Cuiabá-MT)**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório. Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube “Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste”.
https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJt5iYonnDw

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO POSITIVO DE RECURSO
(Fase de habilitação)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após decisão proferida - HOUVE RECURSO INTERPOSTO na fase de habilitação, os Recursos, as contrarrazões e a decisão de julgamento encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

Primavera do Leste - MT 26 de fevereiro de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2023**

Após a análise da planilha de composição de custos realizada pelo departamento de engenharia e com a aplicabilidade do benefício da regionalidade através da Lei Municipal nº 1.953/2021 obteve-se seguinte classificação:

1. LJV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03 com a proposta global no montante de R\$ 1.601.900,42 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos Reais e quarenta e dois centavos)
2. YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 21.108.326/0001-07 com a proposta global no montante de R\$ 1.610.566,81 (Um milhão, seiscentos e dez mil ,quinhentos e sessenta e seis Reais e oitenta e um centavos)

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”. Informamos que não houve recurso interposto na fase de proposta deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
Membro da CPL

***Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da CPL

*Original assinado nos autos

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 003/2023, no qual sagrou-se vencedora a licitante: LJV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03 com a proposta global no montante de R\$ 1.601.900,42 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos Reais e quarenta e dois centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
Membro da CPL

***Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da CPL

*Original assinado nos autos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0210/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 003/2023, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da LJV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03 com a proposta global no montante de R\$ 1.601.900,42 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos Reais e quarenta e dois centavos);

II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 004/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL **NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

Primavera do Leste - MT 26 de fevereiro de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 205/2024, em favor de JOSE CICERO DA SILVA 60798556153 - MEI, para Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao “Programa Conviver”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 213/2024, em favor de JOEL PEREIRA NEVES, para prestação de Serviço de Apresentação Musical junto ao evento "Circuito do Rock" ou a qualquer outro evento que seja vinculado ao gênero musical Rock, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento Nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2024, em favor de ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS, para Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao “Projeto Bailinho”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2024.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 219/2024, em favor de TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGUER 02037405138 - MEI, para prestação de Serviços de Locução circuito do rock, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 210/2024, em favor de SERGIO KLEHM, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade Sertanejo, no evento: Bailinho, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 222/2024, em favor de NIDIA LUELEN DOS SANTOS - MEI para prestação de Serviços de Cuidador junto ao “LAR DA CRIANÇA”, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

NOTIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

Processo: 1287/2023
Pregão: 093/2023
LICITANTE: BARBOSA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 21.014.793/0001-78

OBJETO DO PROCESSO:

Registro de Preços, para aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 29 de fevereiro de 2024.

Gildesio Rodrigues dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 025/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

Processo: 2123/2022
Pregão: 142/2022
LICITANTE: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI
CNPJ: 10.264.502/0001-83

OBJETO DO PROCESSO:

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para suprir as necessidades da coordenadoria de alimentação escolar do município, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, através do ofício nº 0686/2023 - SME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 29 de fevereiro de 2024.

Gildesio Rodrigues dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 025/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

Processo: 841/2022
Pregão: 071/2022
LICITANTE: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS
CNPJ: 35.656.327/0001-09

OBJETO DO PROCESSO:

Aquisições de Mobiliários, Cadeira Giratória Executiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme solicitação exarada via ofício nº 376/2022 - SMAD/GAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 29 de fevereiro de 2024.

Gildesio Rodrigues dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 025/2024

IMPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024.

“Dispõe sobre a convocação para a realização de reavaliação médica periódica dos aposentados por invalidez/incapacidade permanente para o trabalho do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - MT”.

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais e no disposto no art. 6º do Decreto n.º 2.399/2023, resolve:

Artigo 1º - Convocar os servidores inativos do IMPREV em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez/incapacidade permanente para o trabalho, constantes no Anexo Único do presente Edital, para se submeterem à reavaliação médico pericial, de acordo com o disposto no Decreto n.º 2.399/2023.

§ 1º Os segurados aposentados que constam na lista anexa a este Edital, deverão comparecer na sede do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste-MT, localizado na Avenida Primavera n.º 379, Bairro – Primavera II, para realizar o agendamento da data da reavaliação médica, de acordo com a disponibilidade existente, entre os dias 26/02/2024 e 30/05/2024.

§ 2º No ato da reavaliação médica, os inativos aposentados convocados deverão se apresentar munidos, obrigatoriamente, dos exames e/ou dos laudos e os demais documentos exigidos no art. 4º do Decreto n.º 2.399/2023.

§ 3º Não será permitida a troca da data e do horário estabelecidos no ato do agendamento.

§ 4º O não comparecimento ou a recusa do inativo aposentado de ser submetido à reavaliação médico pericial acarretará a suspensão do pagamento do seu benefício de aposentadoria, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto n.º 2.399/2023.

Primavera do Leste - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO

SEGURADO (A) EM GOZO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
AFRANIO JOÃO BOMBARDA
ALDINEIA APARECIDA JAMPIETRO
ANTONIO LUIZ SOUTHER
ARMINDO GUILLANDE
BERENICE MOURA DE SOUZA (Representante Legal: NILDA VERGINIA DE SOUZA BUENO)
DORVALINA DA PENHA (Representante Legal: ALEXANDRE DA PENHA)
ELIAS GOMES DE CARVALHO
ELIZETE NAIR VIEIRA MARTINS
ENIR MARIA SONEGO
ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO
EVA MARIA DE PAIVA
FATIMA CRISTINA SALGADO BLANCO
FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE
GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI
ILSE KLEIN
IRTES TEREZINHA BOTTON
IVONE MARIA FERRONATO
JOSE NATAL BUENO
LILIAN DE FATIMA DA COSTA LOURENÇO
MARCIA TELOKEN
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
MARICEL WEIGERT ROCHA
MARINALVA DE SOUSA COSTA PIANA
MARISO MENEZES FARIAS
NILDA BUENO DE ANDRADE
NILVA KLEIN HILLMANN
ROBSON LUIS SOL
RODRIGO ANTONIO MARTINS
SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS
SIMONE PES (Representante Legal: LUIZA NELZA ARTUZE PES)
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA
SUELI MICHALSKI
VALDIR MICHALSKI
VILMA DA SILVA SANTOS CONCEICAO
ZAIRES DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA N.º 001/2024

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009924-55.2022.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. CLARITA SENGER ZAPONNI**, portadora do RG n.º 1073044-3 SSP/MT, CPF n.º 955.452.551-68, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial “C”, Nível “6”, por meio da Portaria n.º 047/2008.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de fevereiro de 2024, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Dalva Elena Borges Marinho, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. DALVA ELENA BORGES MARINHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0911355-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 468.718.531-20, matrícula n.º 330/1, equivalente a 120 (cento e vinte) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 08001290.1.02340/22-6.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidora Sra. Dalva Elena Borges Marinho.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme Lei Municipal n.º 1.050/2008, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. DALVA ELENA BORGES MARINHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0911355-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 468.718.531-20, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial “00007”, Nível “H”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 330/1, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00001P, a partir de 09/02/2024 até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. ROZEDIL RAYZEL SILVA, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. ROZEDIL RAYZEL SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2215042-0 SESP/MT e do CPF n.º 805.254.661-34, matrícula n.º 372/16, equivalente a 3.615 (três mil, seiscentos e quinze) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos e 11 (onze) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001030.1.00009/24-0.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora **Sra. Rozedil Rayzel Silva**”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **Sra. ROZEDIL RAYZEL SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 2215042-0 SESP/MT e do CPF n.º 805.254.661-34, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Cozinha - 40h, Faixa Salarial “00007”, Nível “B”, matrícula n.º 372/16, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples, representada legalmente pela Sra. Thaís Vieira Martins, advogada inscrita na OAB/MT n.º 31.801-O, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2024.02.00002P, com efeitos financeiros a partir de **09 de fevereiro de 2024**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2024

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0008819-70.2016.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MEIRILUCIA MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1286385-8 SESP/MT, CPF n.º 555.246.059-68, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial “C”, Nível “09”, por meio da Portaria n.º 348/2016.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de fevereiro de 2024, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 14 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2024

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1005182-84.2022.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MARISTELA FARIAS NEVES**, portadora do RG n.º 402153 SSP/MT, CPF n.º 327.739.001-20, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial “C_30_9”, por meio da Portaria n.º 027/2021.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de fevereiro de 2024, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 14 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2024

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de decisões judiciais/mandado de intimação, nos autos do **Processo sob n.º 0006768-57.2014.8.11.0037**, que tramita na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT, de Obrigação de Fazer;

Considerando que a servidora municipal **Sra. ROSA HELENA FERNANDES** é parte no processo judicial citado acima, e atualmente possui benefício por regras cuja forma de cálculo se dá pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e o reajuste pela manutenção do valor real;

Considerando a alteração das remunerações de contribuição, com a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** nas competências indicadas nos processos judiciais, e aplicada a respectiva contribuição previdenciária;

Resolve:

Artigo 1º - REVISAR os proventos de aposentadoria, de acordo com a nova lista de remuneração apurada, ante a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV.

Artigo 2º - Caso seja apurado novo valor do benefício, este será pago por esta Autarquia a partir do mês de fevereiro de 2024, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 14 de fevereiro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES

ATA Nº 001-2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

As dezenove horas do dia 26 de fevereiro de 2024, reuniram-se no Ginásio de Esportes Pianão, cito Rua Olivério Porta, 1300 no Bairro Centro Leste. A reunião se iniciou com o quórum mínimo necessário para começar os trabalhos, sobretudo na finalização da composição da diretoria (1 e 2 tesoureiro) e dos membros (esportes a motor). Para esta reunião foram convidados o vereador em exercício Uberdan Moesch e o Presidente do Conselho Regional de Educação física de Primavera do Leste Claudio Dias. A Presidente então deu inicio a sua fala apresentando os convidados. Durante as falas, o Presidente do CREF Claudio Dias salientou a importância da existência do conselho, dado seu vasto conhecimento na área, em seus longos 31 anos de residência no município. Ainda o mesmo retoma falando sobre a longevidade do conselho do esportes (que foi iniciado em 1998 com sua primeira lei), e ressaltou a sua modernização, seu desenvolvimento e seu papel fiscalizador. o Vice-presidente Bryan apresentou a nova lei vigente (n 1573/2015) bem como as novas deliberações propostas pelo novo conselho. Demais presentes e ex-membros como Fernando e Juliano que representam as artes marciais e o ciclismo, respectivamente, deram algumas observações a respeito de como funcionava e suas expectativas ao futuro do Conselho nessa nova geração. Após as explanações, foram apresentados para assumir os cargos em vacância, sendo o titular Antonio Marcos Silva de Queiroz e suplente Juliano Costa de Souza, ambos aprovados por unanimidade. Logo em seguida foi realizada a votação para nomeação do primeiro tesoureiro, sendo Antonio Marcos Silva de Queiroz e Peterson Stamm Franca o segundo tesoureiro, ambos aprovados por unanimidade. Finalizados os trabalhos, a reunião foi encerrada às vinte horas e vinte e um minutos.

Ricardo Ruy de Santos de Moura
 Fernando Jassup Ueda, Luíza de Souza, Vanessa Reis Nunes,
 Mathius Moura Barroso, Juliano Costa de Souza,
 Antonio Marcos Silva de Queiroz, Shaylone M. de silve,
 Peterson Stamm Franca, Dionisio Perreira Lima
 Deberio Fernandes Borges, Bryan Robert Centurion Barbosa,

ATA Nº 33 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

As dezenove horas e 15 minutos do dia 31 de janeiro de 2024, reuniram-se no Ginásio de Esportes Pianão, cito Rua Olivério Porta, 1300 no Bairro Centro Leste. A abertura iniciou com atual presidente de conselho do esporte Sr Mauro, com o cumprimento da palavra apresentando, e falando sobre o andamento da reunião. Passando a palavra ao Sr Bryan com a assunto de como sera o conselho do esporte na nova gestão, com informações dos membros e discussão durante o encontro, com os artigos sendo lidos de formas alternadas, alguns ajustes foram sugeridos. Dentre todas as discussões propostas, o foco se deu em reforçar a pluralidade e potencia do conselho e suas devidas responsabilidades, exigido por todos para sua maior participação, promovendo o maior desenvolvimento das modalidades dentro do nosso município. Passando os trabalhos, foi feita a leitura das leis municipais 1573/2015 que rege a criação e atuação do conselho, além da lei 1770/2018 que dispõe sobre o fundo municipal de esportes e a participação do conselho para sua gestão. Apresentadas as responsabilidades de cada membro do conselho e de sua diretoria, a opção escolhida para nomeação dos membros foi feita através do manifesto espontâneo. Os representantes foram definidos: esportes de iniciação e desenvolvimento - Marcele Onesko como titular, Larissa Peres como suplente; artes marciais e lutas - Matheus Barroso titular, Rosinei da Silva Souza como suplente; desportos adultos e para a 3ª idade - Debora Borges como titular, Ronei Bonifacio como suplente; esportes a motor - a definir para a próxima reunião - sem manifestação; esportes de aventura e atletismo - Peterson Stamm França como titular, Gabriel Martinez Barbosa como suplente; representantes da entidades do terceiro setor - Eliezer Cirqueira de Jesus como titular, Cleonice Pessoa como suplente; representantes da Comissão de arbitragem - Dionísio Ferreira lima como titular, Rhammon Augusto Barbosa como suplente, representando a secretaria de educação Ricardo Moura, representando a secretaria de saúde Thaylane Macedo e representando a secretaria de esportes Bryan Robert Centurion Barbosa foram mantidos. Após a manifestação e nomeação dos membros foi realizada também de maneira espontânea a nomeação dos membros da diretoria, sendo definida: Debora Borges como presidente, Bryan Robert como vice-

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 022/2023.

Assunto: Moção de Aplaوس para a equipe do programa "Melhor em Casa" e Secretário de Saúde.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada à equipe do programa "Melhor em Casa" do nosso município, em reconhecimento ao comprometimento e excelência nos cuidados de saúde domiciliares oferecidos aos pacientes locais.

JUSTIFICATIVA

O vereador supracitado apresenta esta **MOÇÃO DE APLAUSO** a equipe do "Melhor em Casa" tem demonstrado um notável compromisso com a qualidade e humanização dos serviços de saúde, proporcionando cuidados individualizados e essenciais no ambiente domiciliar. Seu empenho e dedicação têm sido fundamentais para melhorar a qualidade de vida e bem-estar dos pacientes, oferecendo assistência médica e multiprofissional com profissionalismo e carinho.

Portanto, gostaria de prestar o agradecimento à equipe do "Melhor em Casa" por seu trabalho exemplar, contribuindo significativamente para a saúde e bem-estar da nossa comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste, 26 de fevereiro de 2024.

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

VEREADOR – UB



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação